

Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM	12/03/14
Jornal	TRIBUNA DO INTERIOR
Edição	8918 FIs 06

LEI N.º 781/2014

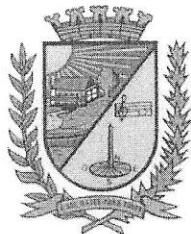
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 30.610,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Dez Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.529000	MANUTENÇÃO EM INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	495	R\$ 3.000,00
103010008.2.146000	MANUTENÇÃO EM SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL	495	R\$ 15.610,00
103010008.2.147000	MANUTENÇÃO EM INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.610,00</b>

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.528000	NASF-PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	495	R\$ 3.000,00
103010008.2.148000	NASF-PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.000,00</b>



*Prefeitura Municipal*  
**Quinta do Sol**

Gestão 2013-2016

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 30.610,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Dez Reais), Provenientes de excesso de arrecadação na fonte 495, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc.I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2014.



**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL